

Lei nº 514

"Disposições sobre autorização para instalação de aparelho para recepção e transmissão de Televisão"

A Câmara Municipal de Guarulhos, em sessão realizada no dia 06 de Agosto de 1971, - aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte.

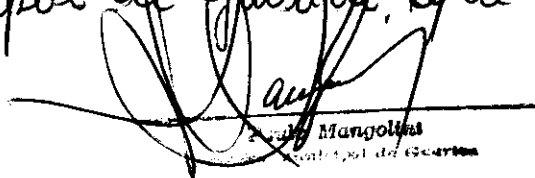
Lei: -

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a instalar aparelho completo para recebimento e transmissão de imagem e som do Canal 5 - T.V. Globo de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas desta lei, correrão por conta de Crédito Especial que fica aberto na Contadoria Municipal, até a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), que será coberto com os recursos de excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, 9 de Agosto de 1971.


Manoel Mangolha
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na
mesma data.

Luís de
Secretário

Li nº 515